



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2324 DE
26/08 a 28/08
pag. 09

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1625/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO JARDIM RENASCER, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Bairro Jardim Renascer, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: ao norte, Rodovia MT 208, lado direito, entre a av. da Igualdade e o limite da rua da Felicidade do projeto de expansão do bairro (lote 158 remanescente); ao sul, entre o lote 159 e limite com o bairro Jardim Panorama (futura continuação da rua da Felicidade); a leste, Rodovia MT 208 até o lote 158, confrontando com o bairro jardim panorama; a oeste, a rodovia MT 208 até o lote 157, sentido norte/sul, confrontando com parte do lote 159. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Vias públicas pertencentes ao Bairro Jardim Renascer:

- I. Rod. MT 208, lado direito, no sentido Alta Floresta/Carlinda, da rua da Igualdade até o limite coincidente com a rua da Felicidade (projeto expansão do bairro);
- II. Rua da Igualdade, da MT 208 até rua B-1, sentido Norte/Sul, até o limite com o lote 158;
- III. Rua da Felicidade (projeto de expansão do bairro), lado direito, sentido Norte/Sul, da Rodovia MT 208;
- IV. Rua do Trabalho;
- V. Rua da Saúde;
- VI. Rua da Educação;
- VII. Rua da Segurança;
- VIII. Rua do Lazer.
- IX. Rua da Família;
- X. Rua da Fé;

Lei n.º 1625/2008 Pág 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

- XI. Rua da Paz;
- XII. Rua da União;
- XIII. Rua B 7;
- XIV. Rua B 6;
- XV. Rua B 5;
- XVI. Rua B 4;
- XVII. Rua B 3;
- XVIII. Rua B 2;
- XIX. Rua B 1;
- XX. Rua da Prosperidade;
- XXI. Rua da Fraternidade;
- XXII. Av. da Liberdade.

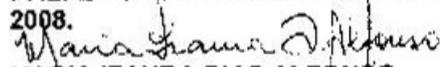
Art. 3º - As chácaras dentro destes limites (Art. 1º) ou em seu entorno, deverão utilizar a classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço e melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME) _____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Bairro Jardim Renascer
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março
2008.


MÁRIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal